

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ALUGUER, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE
EQUIPAMENTO PARA O MERCADO MUNICIPAL
PROVISÓRIO**

PROCESSO Nº 22/2024

Primeiro: **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **RECLACAMBRA – PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA**, pessoa coletiva número 503359637, com sede Estrada da Cooperativa Agrícola nº. 97, Lugar de Ramilos, freguesia de Macieira de Cambra, município de Vale de Cambra representada por HERNANI MARTINHO DE BASTOS na qualidade de Representante Legal da empresa. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de adjudicação de 12 de março do corrente ano e minuta de contrato aprovada na mesma data, precedido de Ajuste Direto, contrata com o segundo contraente a aquisição de serviços de aluguer, manutenção e desmontagem de equipamento para o Mercado Municipal Provisório, de acordo com a proposta apresentada, convite e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== O segundo contraente compromete-se a prestar serviços de aluguer, manutenção e desmontagem de equipamento para o Mercado Municipal Provisório, com as especificações do serviço, constantes do caderno de encargos na sua cláusula primeira. ==

===== O valor global da aquisição de serviços, é de € 141.864,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. =====

===== O período de vigência da presente prestação de serviços, inicia-se após a data da publicação do contrato no Portal Base e vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro)

meses. O prazo de vigência poderá terminar antes caso entretanto fiquem concluídas as obras de requalificação do Mercado Municipal atualmente em curso. O presente contrato resulta ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. =====

===== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos e nas cláusulas do presente contrato, o segundo contraente fica ainda obrigado a título acessório, designadamente, a recorrer a todos os meios que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.=====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== O pagamento será efetuado a trinta dias da data de emissão da fatura, de acordo com o caderno de encargos e proposta apresentada. =====

===== Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A, foi designada gestora do contrato a Técnica Superior - ██████████ s. =====

===== Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.

Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril.=====

===== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

===== Os encargos do presente contrato para o corrente ano, serão satisfeitos pela dotação do orçamento, na classificação orgânica 020111 – Administração Municipal e classificação económica 0202250201 – Rendas e Alugueres da Câmara Municipal, no valor de € 56.633,29 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos) acrescido do Iva à taxa legal em vigor, com o número de compromisso de fundo disponível 713/2024, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e os restantes encargos serão satisfeitos pelos orçamentos dos anos seguintes. =====

===== E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. =====

===== Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) Convite; c) Caderno de Encargos; d) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

Oliveira de Azeméis, 15 de março de 2024

O Primeiro Contraente:

O Segundo Contraente:
